MENSAGEM Nº. 048/2025

Arapongas, 29 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 048/25, que propõe alterações na Lei Municipal nº 5.380, de 20 de fevereiro de 2025, que dispunha sobre a criação do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

A presente proposta tem por finalidade adequar à Lei Municipal nº 5.380/2025, às exigências previstas na Resolução AGEPAR nº 10/2022, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 34/2023, visando a habilitação do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA junto à Agência Reguladora e garantindo a continuidade do repasse tarifário atualmente recebido pelo Município.

As alterações introduzem:

- adequação da nomenclatura do Fundo e ampliação para “Saneamento Básico e Ambiental”;
- vinculação formal à Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente;
- especificação de finalidades, receitas e regras de gestão;
- definição de vedações de uso de recursos;
- integração obrigatória ao orçamento municipal.

Essas mudanças alinham a legislação municipal ao modelo exigido pela AGEPAR, conferindo maior segurança jurídica, transparência na aplicação dos recursos e permitindo o reconhecimento tarifário.

Por fim, cumpre informar que devido ao prazo previsto no art. 15 da Resolução nº 10/2022, alterado pela Resolução nº. 28, de 31 de julho de 2025, mostra-se necessário a tramitação do projeto em caráter de urgência.

Para tanto, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis, a apreciação do Projeto de Lei em apreço em regime de urgência face à necessidade da Administração

Pública, com a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 52, XIX da Lei Orgânica do Município e art. 153 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.09.29 16:55:10 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

Exmo. Sr,
MÁRCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a